



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, inscrito no CNPJ nº 44.518.371/0001-35, com sede na cidade de Garça, Estado de São Paulo, na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262.277-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 774, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, devidamente assistido pelo Procurador-Geral do Município, abaixo assinado, e de outro lado à empresa **“ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP”**, inscrita no CNPJ nº 05.017.888/0001-99, com endereço na Avenida Dr. Labieno da Costa Machado nº 4.196, Distrito Industrial Prefeito Valentim Fernandes, CEP: 17406-200, representada neste ato por **ROBERTO SELLA**, brasileiro, portador do RG nº 4.946.411-8 SPP/PR e inscrito no CPF/MF 708.755.539-15, residente e domiciliado na Rua Alzira Nazaré nº 333, Jardim Cascata, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, têm, entre si, justo e contratado o que segue.

O presente termo encontra-se vinculado ao Protocolo 1Doc. 1.867/2023 e Ata de Reunião da Comissão do Distrito Industrial realizada no dia 12/04/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O Município de Garça é o legítimo proprietário e possuidor dos lotes 20 e 22, ÁREA 02, da Quadra D, do Distrito Industrial Pedro Valentim Fernandes, na Rua Carlos Ferrari nº 3.337, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 33.197 do CRI local.

1.2. A Empresa **“ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP”**, através do Protocolo 1.867/2023, solicitou ao Município de Garça a doação com encargos dos lotes descritos no item 1.1, a qual depende de autorização legislativa para concretização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO:

2.1. Os lotes descritos na Cláusula Primeira são objetos de discussão judicial, pela qual a antiga Donatária Giusti & Menezes LTDA, através do Processo nº 0000067-75.2022.8.26.0201, em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, pleiteia em desfavor do Município de Garça a majoração da indenização das benfeitorias realizadas no imóvel, que atualmente está fixada no valor de R\$ 119.670,50 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), podendo sofrer alteração de valor em razão de determinação judicial de vias recursais.

2.2. A empresa **“ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP”**, interessada em prosseguir com as doações dos lotes 20 e 22, ÁREA 02, da Quadra D, do Distrito Industrial Pedro Valentim Fernandes, na Rua Carlos Ferrari nº 3.337, na cidade de Garça, CEP 17.406-204, objeto da Matrícula nº 33.197 do CRI local, expressamente assume o compromisso de ressarcir a indenização em favor da empresa Giusti & Menezes LTDA, independentemente da modificação do valor discutido judicialmente, na forma proposta pelo Município de Garça, bem como que perderá o direito à exploração da área recebida independentemente de qualquer ato de intimação ou notificação na remota hipótese de descumprimento de obrigações assumidas perante o Município de Garça, relacionadas ao referido imóvel ou questões propriamente de encargos da doação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DENUNCIÇÃO DA LIDE E CHAMAMENTO AO PROCESSO:

5.1. As partes estabelecem que o Município de Garça, caso seja demandado por questões relacionadas aos lotes 20 e 22, ÁREA 02, da Quadra D, do Distrito Industrial Pedro Valentim Fernandes, objeto da Matrícula nº 33.197 do CRI local, poderá denunciar a lide ou chamar ao processo a empresa “**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP**”, nos termos do artigo 125, I e II e art. 130, III, ambos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE:

6.1. A empresa “**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP**” obriga-se, como encargo da doação, a utilizar os lotes a serem doados para execução de suas atividades empresariais, nos termos do Plano apresentado a Municipalidade, devendo respeitar os prazos e condições da Lei Municipal nº 5.238/2018.

6.2. A doação a que se refere o presente termo, com dispensa de licitação, será autorizada por lei e efetivada mediante Escritura Pública, outorgada somente após comprovado o cumprimento das disposições da legislação de doação e aos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 5.238/2018, devendo constar obrigatoriamente os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

6.3. Na Escritura Pública de doação do imóvel constará, obrigatoriamente, cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos legais, a forma de ressarcimento das benfeitorias recebidas e realizadas pela empresa Giusti & Menezes LTDA, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA – IRREVOGABILIDADE:

7.1. Este instrumento é feito em caráter irrevogável e irretratável, respondendo pelo seu fiel cumprimento os sócios, herdeiros e sucessores da empresa “**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP**”.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias iguais teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Garça/SP, 26 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município
OAB/SP 313.948

ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP
ROBERTO SELLA
CPF/MF 708.755.539-15

Testemunhas:

1. _____ RG nº _____

2. _____ RG nº _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA71-DC04-D474-B1FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 26/07/2023 15:51:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 05.017.888/0001-99) VIA PORTADOR ROBERTO SELLA (CPF 708.XXX.XXX-15) em 28/07/2023 16:23:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BRUNO HENRIQUE SEVERINO (CPF 315.XXX.XXX-75) em 02/08/2023 11:11:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/DA71-DC04-D474-B1FC>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
33.196

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO constituído por parte dos lotes nºs 20 e 22, da quadra "D", do Distrito Industrial, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 882,06 metros quadrados, identificado como Área 01, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Carlos Ferrari, à 243,50 metros da confluência dos alinhamentos da Avenida José Lorenzetti e Rua Carlos Ferrari; daí, segue pelo alinhamento da Rua Carlos Ferrari, na extensão de 22,71 metros; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 38,84 metros, confrontando com a Área 02 - lotes 20P e 22P (Matrícula nº 33.197); daí deflete à esquerda e segue na extensão de 22,71 metros, confrontando com a Área 02 - lotes 20P e 22P (Matrícula nº 33.197); daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 38,84 metros, confrontando com o lote 18, até o alinhamento da Rua Carlos Ferrari, ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça, sob os nºs 42007202 e 42007200.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em área maior através dos R.01-M.1.960, de 16/02/1977; R.01-M.4.532, de 30/07/1979; R.01-M.6.021, de 20/05/1981; R.01-M.6.022, de 20/05/1981; e R.01-M.6.024, de 20/05/1981. Matrículas anteriores nºs 28.750 e 31.043, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Novembro de 2022. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.619, em 08/11/2022.

Em. R\$11,95 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017395222L.

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 33196, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 38,17	
	Estado 0,00	
	Sec. Fazenda 0,00	
	Registro Civil 0,00	
	Trib. Justiça 0,00	
	Ministério Público 0,00	
	Imposto Municipal 0,00	
	TOTAL 38,17	
	PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Letícia Aparecida Parrera Escrivente Autorizada
Garça, 29 de novembro de 2022		



SELO DIGITAL

1197013F30A0000017395322H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
LETÍCIA APARECIDA PARRERA
Escrivente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

153533

11970-1-AA



RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
33.197

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL


IMÓVEL: UM TERRENO constituído por parte dos lotes nºs 20 e 22, da quadra "D", do Distrito Industrial, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 882,48 metros quadrados, identificado como Área 02, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Carlos Ferrari, à 266,21 metros da confluência dos alinhamentos da Avenida José Lorenzetti e Rua Carlos Ferrari; daí, segue pelo alinhamento da Rua Carlos Ferrari, na extensão de 5,50 metros; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 60,45 metros, confrontando com o lote 24; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 15,00 metros, confrontando com o lote 21; daí, deflete à direita e segue na extensão de 6,25 metros, confrontando com o lote 21; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 13,31 metros, confrontando com o lote 19; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 26,66 metros, confrontando com o lote 18; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 22,71 metros, confrontando com a Área 01 - lotes 20P e 22P (Matrícula nº 33.196); daí, deflete à direita e segue na extensão de 38,84 metros, confrontando com a Área 01 - lotes 20P e 22P (Matrícula nº 33.196), até o alinhamento da Rua Carlos Ferrari, ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça, sob os nºs 42007202 e 42007200.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em área maior através dos R.01-M.1.960, de 16/02/1977; R.01-M.4.532, de 30/07/1979; R.01-M.6.021 de 20/05/1981; R.01-M.6.022, de 20/05/1981; e R.01-M.6.024, de 20/05/1981. Matrículas anteriores nºs 20.730 e 21.043, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Novembro de 2022. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.619, em 08/11/2022.

Em. R\$11,95 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017395022P

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 33197, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 38,17
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 38,17
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Letícia Aparecida Parrera Escrevente Autorizada
Garça, 29 de novembro de 2022	



SELO DIGITAL

1197013F30A0000017395122L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

LETÍCIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



FSC
MISTO
Papéis
FSC: C108334